



PROJETO DE LEI Nº 20.10.0083/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 30/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Airton Patrício
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO EM: 28/10/25

John Wesley Moura de Oliveira
1º Secretário

CRIA O BALCÃO DO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui e regulamenta o Balcão do Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Pacatuba-CE.

Art. 2º. O Balcão do Cidadão tem como finalidade desenvolver na população o exercício da cidadania por meio da prestação de serviços básicos descritos na presente Lei, bem como atender a comunidade em situação de vulnerabilidade social, baixa renda e aos beneficiários de projetos sociais que se encontram domiciliados ou residentes no Município de Pacatuba/CE.

Art. 3º. O Balcão do Cidadão, assegurando as garantias constitucionais pertinentes a orientações e consultas visando acesso dos cidadãos aos serviços públicos, prestará os seguintes serviços e entre outros:

- a) Cadastramento no sistema estadual de vacinação contra o Covid-19 e emissão do passaporte de vacinação;
- b) Agendamento de atendimento no Vapt vupt;
- c) Auxílio na emissão de segunda via de contas disponibilizadas via internet (energia elétrica, água, telefone etc.);
- d) Emissão de Certidão de Antecedentes Criminais;
- e) Emissão de Carteira do SUS (Serviço Único de Saúde);
- f) Inscrição para obtenção de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- g) Emissão da segunda via de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- h) Emissão de guia de arrecadação de IPVA, DAE (Documento de Arrecadação Estadual) para taxa de renovação de licenciamento de veículos e do seguro obrigatório;
- i) Impressão de boletos de pagamento que possam ser obtidos através de consulta internet;



- j) Inscrição em Concurso Público;
- k) Emissão de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil;
- l) Emissão de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social);
- m) Emissão de Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) junto Caixa Econômica Federal;
- n) Emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) junto à Justiça do Trabalho;
- o) Recebimento de críticas, sugestões, reclamações, elogios e denúncias, relacionadas a servidores, autoridade e órgão públicos;
- p) Encaminhamento do cidadão aos órgãos públicos, orientando-os de forma adequada às suas necessidades, além de prestação de informações para garantir o pleno exercício da cidadania;
- q) Elaboração de currículos de trabalho.

Art. 4º. Os serviços previstos serão prestados pelos servidores da Câmara Municipal de Pacatuba-CE e pelos Assessores Parlamentares, estes por escalonamento, nos dias que eles estiverem trabalhando internamente a serviço da Câmara.

Art. 5º. É de responsabilidade do usuário conferir a regularidade dos dados e informações quando da emissão de documentos ou inscrição em concursos públicos, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Pacatuba-CE ou a seus servidores em caso de incorreções.

Art. 6º. As despesas oriundas da execução da presente Lei são as previstas no Orçamento anual da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 20 de outubro de 2025.

Karina Cordeiro de S. Rodrigues
KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES (ENFERMEIRA KARINA)

Vereadora/Requerente

Francisco Cleber Ferreira
FRANCISCO CLEBER FERREIRA (DR. CLEBER)
Vereador/Requerente

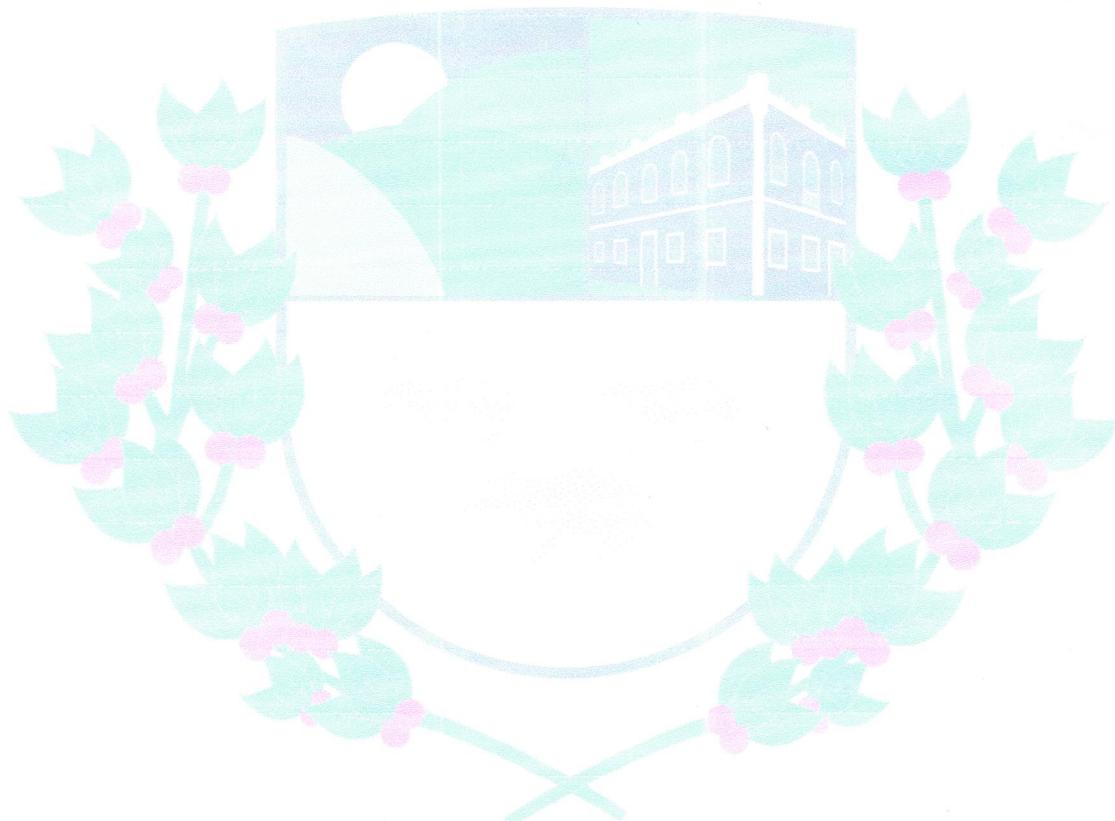


JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (JOHN WESLEY)

Vereador/Requerente

FABIO SOARES DE LIMA (FABIO SOARES)

Vereador/Requerente





JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente **Projeto de Lei** tem por objetivo instituir o **Balcão do Cidadão** no âmbito da Câmara Municipal de Pacatuba-CE, como um espaço voltado à promoção da cidadania, à inclusão social e ao fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

A iniciativa busca oferecer à população, especialmente àquelas pessoas em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda, o acesso facilitado a serviços públicos básicos, tais como emissão de documentos, inscrições em programas e concursos, agendamentos, orientações e outros atendimentos essenciais do dia a dia.

O **Balcão do Cidadão** será um canal de apoio e acolhimento, contribuindo para aproximar a Câmara Municipal do povo pacatubano, ao mesmo tempo em que amplia o papel social do Legislativo, tornando-o mais acessível, participativo e comprometido com as demandas reais da população.

Trata-se, portanto, de uma medida de grande relevância social, que visa democratizar o acesso a serviços públicos, reduzir barreiras burocráticas e fortalecer o exercício da cidadania, em consonância com os princípios constitucionais de eficiência e de atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a **aprovação do presente Projeto de Lei**, por entendermos que ele representa um importante avanço na consolidação de uma Câmara Municipal mais próxima, humana e comprometida com o bem-estar dos cidadãos de Pacatuba.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 20 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Karina Cordeiro de S. Rodrigues.

**KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES (ENFERMEIRA
KARINA)**

Vereadora/Requerente

Francisco Cleber Ferreira

FRANCISCO CLEBER FERREIRA (DR. CLEBER)

Vereador/Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE

Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

JOHN WESLEY MOURA DE OLIVEIRA (JOHN WESLEY)

Vereador/Requerente

FABIO SOARES DE LIMA (FABIO SOARES)

Vereador/Requerente

